

**INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ**



Ministério da Educação

**PROCESSO** Nº 23411.006364/2018-02  
**CONTRATO** Nº 06/2018 - UMUARAMA  
**ADITIVO** Nº 01

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 06/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS UMUARAMA, E ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR, UASG: 158402 – **CAMPUS UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Umuarama/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 10.652.179/0007-00, com sede à Rodovia PR 323 – KM 310 - Parque Industrial I - CEP: 87507-014, Umuarama/PR neste ato representado pelo seu Diretor Geral, nos termos da Resolução nº 03, de 27 de março de 2019 CONSUP/IFPR, Sr. **ALAN RODRIGO PADILHA**, inscrito no CPF sob n.º 008.341.629-38 e portador da Cédula de Identidade RG 8.392.786.0 SSP/PR, , conforme Portaria nº 1773 do Ministério da Educação, publicada no DOU de 15 de dezembro de 2014, seção 2, página 14.

**CONTRATADO:** **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 79.283.065/0003-03, estabelecido na Rua Chile, 1107, Loja 02, Andar Térreo, Bairro Prado Velho, Curitiba/PR, CEP 80.215-184, neste ato representado pelo seu Sócio. **RONALDO BENKENDORF**, CPF nº 751.256.849-53 e RG nº 2.768.759 SSP/SC de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços terceirizados de apoio às atividades operacionais e administrativas, para prestação de serviços de natureza contínua, com vistas a atender as necessidades do IFPR/Campus Umuarama, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411 006489 2017 43, decorrente do Pregão Eletrônico nº 10/2018, sujeitando-se as Normas da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, Lei 10520 de 17 de julho de 2002, do Decreto 7892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto 2271 de 07 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017, mediante as seguintes cláusulas:

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto:

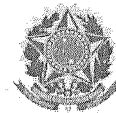
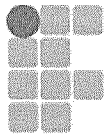
1.1.1. Prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses a partir de 17 de setembro de 2019, de acordo com a Cláusula Segunda do referido Contrato;

1.1.2. Eliminação dos custos não renováveis previstos em contrato que já foram pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação;

1.1.3. Reajuste do valor do vale-transporte;

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. Para o novo período de vigência, o valor estimado global do contrato passará de R\$ 178.351,80 (cento e setenta e oito mil e trezentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos) para R\$ 178.284,70 (cento e setenta e oito mil e duzentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos) conforme quadro abaixo:



GRUPO	ITEM	LOCAL	UASG	DESCRIÇÃO	QTD (A)	VALOR MENSAL (B)	TOTAL MENSAL	PERÍODO DE 17/09/2019 A 16/09/2020
19	45	UMUARAMA	158402	PORTEIRO	2	R\$ 4.008,94	R\$ 8.017,88	R\$ 96.214,56
				AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	R\$ 2.871,41	R\$ 2.871,41	R\$ 34.456,92
	VALOR TOTAL DO ITEM (E)							R\$ 130.671,48
	46	UMUARAMA	158402	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	1	R\$ 3.967,76	R\$ 3.967,76	R\$ 47.613,12
VALOR TOTAL DO ITEM							R\$ 47.613,12	
VALOR TOTAL DO GRUPO							R\$ 178.284,70	



### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS INFORMAÇÕES

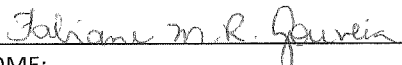
4.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente termo aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

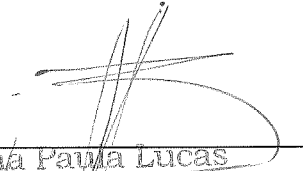
Umuarama, 02 de setembro de 2019.

<p><b>PELA CONTRATANTE</b></p>  <p>-----</p> <p><b>Alan Rodrigo Padilha</b> Diretor Geral do Campus Umuarama Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR</p>	<p><b>PELA CONTRATADA</b></p>  <p>-----</p> <p><b>RONALDO BENKENDORF</b> Sócio-Administrador ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA</p>
--	---



### TESTEMUNHAS

  
 NOME:  
 CPF: 005.835.629-06

  
 NOME: Ana Paula Lucas  
 CPF: 104.777.719-39

2º Tabelionato de Notas e 3º Tabelionato de Protestos

Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89201-250 - Joinville - SC

RECONHECIMENTO 1614266 - 126

RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de: (1) RONALDO

BENKENDORF

Joinville, 05 de setembro de 2019, 11:39:13

Em testemunho da verdade.

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal

FOO97821-8KKO

Confira os dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)

